



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serra - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 03/2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DEFINITIVA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL DENOMINADO TERRAS DE SANTA BALBINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Complementar nº 175/2006;

Considerando os pareceres favoráveis da Procuradoria Municipal e da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura Urbana, bem como a documentação e aprovações já existentes apresentadas pelo loteador;

Considerando o Certificado do Grapohab 350/2018, ratificado pelo Ofício Grapohab PG1545/19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, em caráter definitivo, o Loteamento Residencial e Comercial denominado “Terras de Santa Balbina”, de propriedade de SCCAV INCORPORAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede na Rua Antonio José Borim, nº 101, na cidade de Serra – SP inscrita no CNPJ sob o nº 21.930.549/0001-55, com fundamento no artigo 16 da Lei Complementar nº 175/2006.

Parágrafo Único. Eventuais alterações na modalidade do loteamento, (residencial fechado, condomínio com acesso controlado, ou outro) deverá o proprietário do empreendimento proceder à solicitação de análise e autorização municipal com base na legislação vigente.

Art. 2º. Deverá o proprietário do empreendimento imobiliário denominado “Terras de Santa Balbina” providenciar à própria custa, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias), o registro do loteamento, incluindo neste os lotes caucionados em favor do Município como Garantia de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana, nos moldes do artigo 15 da Lei Complementar 175/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
15 de janeiro de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM.

MARIA JOSE JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças